Secretaria de Educação amplia prazo de aplicação da Avaliação Diagnóstica 2025

Seg 17 março

A <u>Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG)</u> ampliou o prazo de aplicação da Avaliação Diagnóstica 2025. As escolas da rede estadual de ensino têm até a próxima quarta-feira (19/3) para aplicar o exame e registrar as notas. Essa avaliação é essencial para monitorar o progresso dos estudantes e ajustar as estratégias pedagógicas às necessidades específicas de cada sala de aula.

Para a subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica, Kellen Senra, a realização da avaliação é essencial para definir as ações de intervenção pedagógicas que devem ser implementadas ao longo do ano letivo.

"A Avaliação Diagnóstica é uma oportunidade valiosa para que as escolas conheçam melhor o perfil de aprendizado dos estudantes. Com base nesses dados, podemos implementar ações mais eficazes e personalizadas, garantindo que cada estudante receba o suporte necessário para seu desenvolvimento", explica.

Aplicação

Aplicada anualmente, a avaliação destina-se a estudantes do 2° ano do ensino fundamental até o 3° ano do ensino médio, incluindo turmas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Correção de Fluxo. Em 2025, a prova será realizada nos formatos digital e impresso.

A Avaliação Diagnóstica é obrigatória para as escolas da rede estadual. Para auxiliar as equipes regionais e escolares na aplicação dos testes, a SEE/MG disponibilizou um documento orientador. Estima-se que cerca de 1,3 milhão de jovens e adultos das modalidades fundamental, médio e EJA participem da prova neste ano.

Cadernos de avaliação

Os cadernos da Avaliação Diagnóstica 2025 contêm questões de múltipla escolha, distribuídas em níveis de dificuldade: fácil, médio e difícil. A matriz de referência foi elaborada com base nos planos de curso da rede estadual de ensino.

Para as turmas da EJA, a avaliação será pautada nas habilidades prioritárias definidas no Caderno Pedagógico, com conteúdos adaptados a diferentes períodos de aprendizagem.